

Decreto nº 65/55.

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão Estado do Paraná etc
No uso de suas atribuições legais e de conformidade do que preceitua o art. nº 51. item IV, da Lei Estadual nº 64 de 21 de Fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios)

Nomeia

Pedro Braz, para exercer as funções de Inspetor Municipal, no quartirão "Água da Cruz", deste Município, ficando exonerado o atual.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Campo Mourão em 6 de Setembro de 1955.

Roberto M. M.
Secretário Municipal


Prefeito Municipal